



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

PORTARIA Nº 128, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE EMITIREM LAUDOS DE AVALIAÇÃO SOBRE OS BENS PÚBLICOS E PARTICULARES, BEM COMO, URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente considerando as necessidades específicas de emitir a certidão ou laudo de avaliação de imóveis urbanos e rurais pela administração pública municipal;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º. Nomear a partir de 9 de agosto de 2024 os servidores públicos municipais, **GIOVANNA MONTEIRO RONCOLATO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 443789605 SSP/SP **ISABELA MARIA BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 582.288.836-X SSP/SP e **LUIZ FELIPE MARTINS INÁCIO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.166.952-X SSP/SP, como membros titulares ou **ADILSON ANTÔNIO PACHIONE**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 465.737 SSP/SP e, **RODRIGO FUNK DE CARVALHO FREITAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40.572.332-5 SSP/SP, ambos como suplentes.

Artigo 2º. Para desempenhar as funções atribuídas nesta Portaria, não farão *jus* à gratificação ou quaisquer outros benefícios, apenas registrado em ficha funcional como serviços relevantes ao interesse público.

Artigo 3º. Além de executar as funções em seu Departamento/Setor, deverão cumulativamente responder pela emissão de laudos ou certidão de avaliação de imóveis urbanos e rurais no município.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, bem como ratificando os atos já praticados a partir desta data, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 109, de 18 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2024.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

